



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA**, Sr. **BRENO SILVÉRIO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 220/2005 e Lei nº 259/2008, faz saber que será realizado, em locais e horários a serem amplamente divulgados, Concurso Público para provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à **PREFEITURA MUNICIPAL**, e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PJ-2754.
- A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria do Executivo Municipal, datada de 31/10/2008**.

#### II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pingo D'Água é o Estatutário.
- Local de Trabalho: dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município de Pingo D'Água mantém convênio.

#### III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- Os cargos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária de trabalho, valor da taxa de inscrição, tipos de provas, número de questões e pontos, constam do **ANEXO I** deste Edital.

- As atribuições dos cargos oferecidos estão sintetizadas no **ANEXO II** deste Edital.

#### IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
  - Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
  - Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
  - Gozar dos direitos políticos.
  - Estar quite com as obrigações eleitorais.
  - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
  - Possuir os requisitos exigidos para o cargo.
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse do cargo.
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico do trabalho, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo.
  - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital.

#### V – DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, situada à Av. Deputado Raimundo Albergaria, nº 100, Centro - Telefone: (33) 3353-6100.
- Período: **17/11 a 21/11/2008**.
- Horário: **8h às 11h e 13h às 17h**.



4. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância relativa à taxa de inscrição mediante depósito bancário em um dos seguintes estabelecimentos bancários:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU AGÊNCIAS / LOTÉRICAS CREDENCIADAS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
093	75-4

BANCO ITAÚ	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
0587	48683-8

BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
3495-9	14095-3

5. Depois de efetuado o pagamento, o candidato deverá apresentar no local estabelecido para inscrição, pessoalmente ou através de procuração (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital), os seguintes documentos:

- Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição;
  - Original e fotocópia legível (frente/verso) do CPF, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição (permitido o protocolo);
  - Comprovante de pagamento da importância relativa à taxa de inscrição.
6. Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador deverá assinar o formulário de inscrição no local estabelecido, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário

de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

#### VI – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- Será admitida inscrição **via Internet**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), solicitada entre **9h** do dia **10/11/2008** até **23h59** do dia **23/11/2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- A inscrição solicitada via internet, mediante preenchimento de requerimento específico, somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.
- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição *online*.
- O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **24/11/2008**, no horário de atendimento das agências bancárias. O candidato que optou em inscrever-se pela internet deverá receber em seu endereço eletrônico em, no máximo, **3 (três) dias úteis**, a confirmação efetiva de sua inscrição em nosso sistema.
- A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.
- O candidato que se inscrever pela Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



8. Para obter o comprovante de inscrição o candidato deverá informar o número do requerimento de inscrição e CPF.
9. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O pagamento da importância relativa à taxa inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que, em caso de pagamento em cheque, a inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de sua devolução.
3. Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.
4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva por parte dos organizadores.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
7. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, desde que o candidato seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros. Para isso, é preciso que o interessado esteja desempregado (e desde que não seja profissional autônomo ou participe de sociedade profissional), não se encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e não ter renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego e sua

situação econômica não lhe permitir pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

- 7.1 O interessado deverá apresentar no ato da inscrição, no local previsto para inscrição presencial, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último emprego e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado;
  - b) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Modelo)

**DECLARO**, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento vagas da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, sob as penas da lei, que **ESTOU DESEMPREGADO, NÃO ME ENCONTRO EM GOZO DE NENHUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, NÃO TENHO RENDA DE NENHUMA NATUREZA E MINHA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO ME PERMITE PAGAR A REFERIDA TAXA.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

- 7.2 A inscrição mediante Isenção de Pagamento da Taxa e entrega dos documentos acima enumerados deverá ocorrer, exclusivamente, no dias **17 e 18/11/2008**, no horário de **8h às 11h e 13h às 17h**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 7.3 A apresentação da documentação não garante ao concorrente a isenção da taxa.
- 7.4 Todas as informações prestadas pelo candidato serão investigadas pela organização do concurso.
- 7.5 Será divulgada a lista dos pedidos indeferidos até o dia **27/11/2008** no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO**



**D'ÁGUA** e no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da taxa indeferido, poderá efetuar o pagamento da importância relativa à taxa de inscrição, através de depósito bancário, realizado, impreterivelmente, até o dia **28/11/2008**, em um dos seguintes estabelecimentos bancários, sendo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU AGÊNCIAS / LOTÉRICAS CREDENCIADAS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
093	75-4

BANCO ITAÚ	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
0587	48683-8

BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
3495-9	14095-3

7.7 O comprovante de depósito bancário deverá ser apresentado no local estabelecido para inscrição, até o dia **01/12/2008**.

7.8 Não sendo comprovado o pagamento a inscrição será indeferida.

7.9 O candidato cuja inscrição mediante isenção de pagamento do valor da taxa for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso.

8. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado no formulário/requerimento de inscrição.

10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

11. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-la, devendo encaminhar solicitação, em até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Pingo D'Água - Concurso Público – Edital nº 01/2008, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG ou via e-mail para [contato@exameconsultores.com.br](mailto:contato@exameconsultores.com.br).

11.1 Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

11.2 A candidata lactante poderá levar somente 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.

11.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

12. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, encaminhado através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Pingo D'Água Concurso Público – Edital nº 01/2008, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG ou via e-mail para [contato@exameconsultores.com.br](mailto:contato@exameconsultores.com.br).

13. Os interessados poderão obter o **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do





concurso e outros anexos), por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

#### VIII – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, de Títulos e Prática.

1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 3 (três) horas.

1.1.1 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (**A**, **B**, **C** ou **D**).

1.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

1.1.3 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

1.2 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de **PROFESSOR I**, e compreenderá o seguinte:

ALINEA	TITULO	PONTOS
A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b> na área de Educação, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	4 (quatro) pontos
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"</b> na área de Educação, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	6 (seis) pontos

1.2.1 Será pontuado no máximo 01 (um) título referente a cada curso e a soma deles não poderá ultrapassar o limite de **10 (dez)** pontos.

1.2.2 O título será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato (área específica).

1.2.3 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até a data de encerramento das inscrições do presente Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

1.2.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

1.2.5 Os títulos deverão ser entregues no local de inscrição no período de **17/11 a 21/11/2008**, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água - **PROVA DE TÍTULOS**  
Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

1.2.6 Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados ao **SETOR DE CONCURSOS DA EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, postados, impreterivelmente, até o dia **24/11/2008**, através dos Correios por meio de **Sedex com AR**, dentro de um envelope com a identificação constante do subitem anterior, para o endereço a seguir, sendo:

Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG

1.2.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

1.2.8 Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.

1.2.9 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a ficha informativa de títulos referente a cursos, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital, devidamente preenchida.



- 1.2.10 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia autenticada de cada certificado declarado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada.
- 1.2.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.
- 1.2.12 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme estabelecido no **item VIII-1.1.2** do presente Edital.
- 1.2.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.2.14 A avaliação dos títulos será feita pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.**
- 1.3 A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **GARI, MOTORISTA I CNH "B", MOTORISTA II CNH "D" E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.**
- 1.3.1 A Prova Prática para o cargo de **GARI** constará de limpeza de logradouro público, avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 1.3.1.1 A Prova Prática para o cargo de **GARI** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.
- 1.3.1.2 A Prova Prática para o cargo de **GARI** será avaliada conforme critérios estabelecidos a seguir: habilidade com instrumentos de trabalho - levantou poeira ou não observou a direção do vento ou faltou cuidado no manuseio (20 pontos); habilidade na coleta - não coletou o lixo corretamente ou rasgou o saco de lixo ou coletou indevidamente os materiais cortantes, quando houver (20 pontos); interesse real - desviou da atenção injustificadamente ou reclamações impertinentes (20 pontos); aptidão física (20 pontos); postura pessoal - parou para descansar apoiando no instrumento de trabalho ou interrompeu o trabalho sem justificativa ou não prestou atenção no trânsito: veículos e pedestres (20 pontos).
- 1.3.1.3 Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.3.1.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.3.1.5 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.3.1.6 Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **GARI**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal.
- 1.3.2 A Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA I CNH "B" E MOTORISTA II CNH "D"** constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.
- 1.3.2.1 A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA I CNH "B" E MOTORISTA II CNH "D"** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.



1.3.2.2 A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA I CNH "B" E MOTORISTA II CNH "D"** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- uma falta eliminatória: reprovação;
- uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

1.3.2.3 Constituem faltas no exame de direção:

**I. Faltas Eliminatórias:**

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- usar a contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade indicada na via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. Faltas Graves:**

- desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha

- concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. Faltas Médias:**

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. Faltas Leves:**

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;



- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.3.2.4 Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.3.2.5 Não haverá segunda chamada do exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

1.3.2.6 O candidato que faltar ao exame de direção será eliminado do Concurso Público.

1.3.2.7 Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA I CNH "B" E MOTORISTA II CNH "D"**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.3.3 A Prova Prática para os cargos de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

1.3.3.1 A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

1.3.3.2 A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

#### **I. Checagem da Máquina - Pré-uso:**

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

#### **II. Checagem dos Níveis da Máquina:**

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

#### **III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:**

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.



**IV. Checagem de Comandos:**

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

**V. Procedimentos de Partida:**

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

**VI. Teste de Operação:**

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento

**VII. Procedimento de Parada:**

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor;

1.3.3.3 Cada letra relacionada nos subitens de I a VII vale 2,5 (dois e meio) pontos.

1.3.3.4 Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.3.3.5 Não haverá segunda chamada do exame de operação por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

1.3.3.6 Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR**

**AGRÍCOLA**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

**IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, aplicada para todos os cargos, será realizada no Município de Pingo D'Água, no dia **14/12/2008**, em local e horário a ser divulgados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) - até o dia **08/12/2008**.

2. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

3. A Prova Prática, aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **GARI, MOTORISTA I CNH "B", MOTORISTA II CNH "D" E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** será realizada no Município de Pingo D'Água, em dia, local e horário a ser divulgado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), através de Edital de convocação específico para tal fim, até o dia **08/12/2008**, podendo ocorrer no dia anterior ao da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou no mesmo dia ou em dia posterior.

3.1.Caso a Prova Prática seja aplicada em dia anterior ou no mesmo dia da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, serão convocados todos os candidatos inscritos para realizá-la.

3.2.Caso a Prova Prática seja aplicada em dia posterior ao da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, somente serão convocados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme estabelecido no **item VIII-1.1.2** do presente Edital.



4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
7. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
8. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
9. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
11. Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
13. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
14. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
16. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
17. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
19. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
20. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.



21. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.
22. Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
23. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
24. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
25. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas.
26. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) Se apresentar após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
  - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
  - f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;

- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- h) Não devolver a folha de respostas recebida.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha, de Títulos e Prática (com indicação de pontos em cada prova), contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados.
2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
  - a) For o mais idoso, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03.
  - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
  - c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Prática, se houver;
  - d) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
  - e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;
  - f) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
  - g) For o mais idoso, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

#### XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberão recursos, à Comissão Especial de Concurso Público, em única e última instância, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação ou divulgação no quadro de avisos



da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, dos seguintes eventos:

- a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
  - b) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
  - c) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
  - d) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
  - e) resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.
  3. Os recursos deverão ser preenchidos, endereçados à Comissão Especial de Concurso Público e protocolados pelos candidatos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, no horário de **8h às 11h e 13h às 17h**, conforme modelo de formulário constante do **ANEXO III** deste Edital.
  4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
  5. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
  6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico.
  7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**.
  8. Os recursos interpostos serão respondidos pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES**

**LTDA** e será disponibilizado somente aos candidatos recorrentes em, no máximo, até a data da evento subsequente constante do cronograma de concurso.

#### XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Jornal “Minas Gerais”.
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** do presente Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

#### XIII – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo.
2. Ficam reservadas **05 (CINCO)** vagas para os portadores de deficiência, nos termos do artigo 14 da Lei nº 220, de 26/08/2005, do município de Pingo D'Água, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
3. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição.
  - 3.1. Em caso de inscrição via internet, o candidato deverá encaminhar o Laudo Médico via postal, endereçado ao **SETOR DE CONCURSOS DA EXAME AUDITORES & CONSULTORES**





**LTDA**, postado, impreterivelmente, até o dia **24/12/2008**, através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para o endereço a seguir, sendo:

Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.
5. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7. **CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SE SUBMETER ÀS PROVAS PREVISTAS NESTE EDITAL, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ SOLICITÁ-LAS POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO.**
8. Se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
9. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
11. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
13. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, através da Comissão Especial de Concurso Público ou pela **EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).
2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.
3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
4. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
5. **A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não fornecerá atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.



6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
7. **O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À ENTIDADE EM QUE PRESTOU O CONCURSO PÚBLICO, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.**
8. **A APROVAÇÃO NO CONCURSO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.**
9. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para tomar posse, nos termos da legislação municipal.
10. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
11. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
12. No ato da posse no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - fotocópia de comprovante de residência;
  - fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
  - fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
  - fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
  - laudo médico favorável, fornecido por médico do trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**;
  - 2 fotografias 3x4 recentes;
  - fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
  - fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
  - declaração de bens;
  - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
  - declaração de que não está incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
  - fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício de demais cargos (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente)
13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.
14. Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).



15. Integra também o presente Edital o Cronograma do Concurso, constante do **ANEXO VI**.
16. Decorrido o prazo de validade do presente concurso, fica a empresa realizadora autorizada a fragmentar todos os registros escritos.
17. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Pingo D'Água/MG, 31 de outubro de 2008.

**BRENO SILVÉRIO DE MORAES**  
*Prefeito do Município de Pingo D'Água*



# ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, TIPOS DE PROVAS, N° DE QUESTÕES E PONTOS

Código do cargo	Especificação do cargo	Vencimento (R\$)	Nº de vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas		
			Port. Defic.	Concorrência ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos
1	AGENTE COMUNITÁRIO II	415,00	01	09	Ensino Médio Completo	40h	30,00	• Português • Matemática • Informática	10 10 10	25 25 50
2	AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO	415,00	01	09	Ensino Médio Completo	40h	30,00	• Português • Matemática • Informática	10 10 10	25 25 50
3	AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS	415,00	01	14	Ensino Médio Completo	40h	30,00	• Português • Matemática • Informática	10 10 10	25 25 50
4	AUXILIAR DE TRIAGEM	415,00	-	04	Alfabetizado	40h	30,00	• T.R.Lógico	25	100
5	GARI	415,00	01	29	Alfabetizado	40h	30,00	• T.R.Lógico • Prática	25 -	100 100
6	MOTORISTA I CNH "B"	445,94	-	02	Alfabetizado e possuir habilitação – Categoria "B"	40h	35,00	• T.R.Lógico • Específica • Prática	20 10 -	40 60 100
7	MOTORISTA II CNH "D"	484,16	-	02	Alfabetizado e possuir habilitação – Categoria "D"	40h	35,00	• T.R.Lógico • Específica • Prática	20 10 -	40 60 100
8	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	445,94	-	03	Alfabetizado e possuir habilitação – Categoria "C" ou "D" ou "E"	40h	35,00	• T.R.Lógico • Específica • Prática	20 10 -	40 60 100
9	OPERÁRIO	415,00	01	14	Alfabetizado	40h	30,00	• T.R.Lógico	20	100
10	PROFESSOR I	573,35	-	04	Ensino Médio de Magistério e/ou Normal Superior	25h	40,00	• Português • C. Gerais • Específica • Títulos	10 10 10 -	25 25 50 10
11	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	573,35	-	01	Ensino Médio e formação técnica de Técnico de higiene Dental	40h	40,00	• Português • S.Pública • Específica	10 10 10	25 25 50
TOTAL DE VAGAS			05	91						
			96							



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

- **AGENTE COMUNITÁRIO II:** Atuar junto ao PSF – Programa de Saúde da Família na realização de visitas domiciliares, elaboração de relatórios e outros serviços informatizados, serviços burocráticos relacionados ao PSF e ao Departamento de Saúde. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO:** Atuar diretamente no atendimento aos usuários do sistema público de saúde em seus diversos setores. Proporcionar ao usuário a viabilização dos serviços a serem prestados pelo Departamento Municipal de Saúde. Elaborar documentos e relatórios e outros serviços
- **AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS:** Atuar no desenvolvimento das ações dos programas oriundos de convênios junto aos Governos Federal, Estadual e/ou originados de outras fontes. Elaborar relatórios e outros serviços informatizados. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **AUXILIAR DE TRIAGEM:** Trabalhar na seleção do lixo encaminhado à Usina de reciclagem, separando materiais recicláveis dos não recicláveis, manutenção e limpeza da Usina; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **GARI:** Executar serviços de varrição de vias públicas, limpeza de praças e jardins, manutenção de calçadas, árvores, capina de vias públicas com e sem pavimento. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **MOTORISTA I CNH “B”:** Transporte de pessoal e ou materiais; Manutenção e limpeza de veículo; Elaboração de parte diária; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **MOTORISTA II CNH “D”:** Transporte de pessoal e ou materiais; Manutenção e limpeza do veículo; Elaboração de parte diária; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:** Transporte de materiais, reboque de máquinas e equipamentos; Manutenção e limpeza da máquina; Elaboração de parte diária; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **OPERÁRIO:** Auxiliar na construção e manutenção de obras, limpeza pública; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **PROFESSOR I:** Ministrando aula de pré-primário a 4ª série; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos e pelo material didático colocado à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
- **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Atuar no serviço de atendimento odontológico auxiliando os serviços do odontólogo atendendo as exigências técnicas normativas do PSF-Programa de Saúde da Família e do SUS-Sistema Único de Saúde; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.



## ANEXO III

### MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_ do Concurso Público da \_\_\_\_\_, Edital nº 01/2008, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água  
Concurso Público – Edital nº 01/2008

<b>Candidato</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Cargo</b>	

Marque abaixo o tipo de recurso:

#### SOBRE AS INSCRIÇÕES

- Erro na grafia do nome   
  Omissão do nome   
  Erro no nº de Inscrição   
  Erro no nº da Identidade  
 Erro na nomenclatura do cargo   
  Indeferimento de Inscrição

#### SOBRE O LOCAL, SALA, DATA E HORÁRIO DE PROVA

- Erro no local e/ou sala de prova   
  Erro na data e/ou horário de prova



#### SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA / RESULTADO

- Erro na resposta divulgada   
  Pontuação   
  Classificação

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:


Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

 <p><b>PINGO D'ÁGUA</b></p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008</p>	<p>Organização:</p> 
--	--	---

## ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

### CARGOS (ALFABETIZADO)

**AUXILIAR DE TRIAGEM; GARI; MOTORISTA I CNH “B”; MOTORISTA II CNH “D”; OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA; OPERÁRIO.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE TRIAGEM, GARI, MOTORISTA I CNH “B”, MOTORISTA II CNH “D”, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E OPERÁRIO:** Associação de idéias a partir de imagens propostas; identificação de figuras (teste de inteligência não verbal).

**ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA I CNH “B” E MOTORISTA II CNH “D”:** Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97 e Anexos). ALMEIDA, F. Amaury. *Manutenção de Automóveis*. Última edição. CHOLLET, H. *Motor e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. CHOLLET, H. *Veículos e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. *Código Brasileiro de Trânsito*. PAZ, M. Arias. *Manual do Automóvel*. Última edição. SENAI – RJ GEP. DIEAD. *Direção Defensiva*. Unidade de Estudo. Rio de Janeiro. 2000. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:** Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos Leves; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503, de 23/09/1997 e Anexos), atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; ALMEIDA, F. Amaury. *Manutenção de Automóveis*. Última edição. CHOLLET, H. *Motor e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. CHOLLET, H. *Veículos e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. *Código Brasileiro de Trânsito*. PAZ, M. Arias. *Manual do Automóvel*. Última edição. SENAI – RJ GEP. DIEAD; *Direção Defensiva*. Unidade de Estudo. Rio de Janeiro. Catálogo de máquinas agrícolas e industriais. Folhetos de máquinas de pavimentação. Programa de Manutenção Preventiva – PMP – SOTREQ/CATERPILLAR. *Curso de Formação de Condutores*. Tecnodata (<http://www.tecnodatafc.com.br/>). Curitiba. Outras publicações que abrangem o programa proposto.


### CARGOS (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

**AGENTE COMUNITÁRIO II; AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO; AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS; PROFESSOR I; TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO II, AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO, AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS, PROFESSOR I E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos. Advérbio. Pronomes. Verbos e suas flexões. Conjunção e preposição (classificações). Frase, período e oração. Concordância verbal e nominal. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Crase. Regência verbal e nominal. Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações). **Sugestão Bibliográfica:** Gramática de Hoje de Ernani Terra e José de Nicola. Nova Gramática do Português Contemporâneo de Celso Cunha. Curso Prático de Gramática de Ernani Terra. Gramática Ilustrada de Hidelbrando A. de André. Curso Prático de Português de Luís Agostinho Cadore. Livros didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Médio. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO II, AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO E AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS:** 1) Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. 2) Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 3) Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. 4) Frações e números decimais:

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008</p>	<p>Organização:</p> 
---	---



Operações com números decimais. 5) Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 6) Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. 7) Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 8) Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. 9) Porcentagem, juros simples e montante. 10) Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. 11) Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. 12) Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. 13) Análise Combinatória Simples. 14) Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries*. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora. SCIPIONE, Di Piero Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR I:** Elementos da política e economia mundiais, cultura e sociedade nacional e internacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil. Elementos geográficos. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade mundial contemporânea. O desenvolvimento urbano mundial. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**SAÚDE PÚBLICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** 1) Organização dos serviços de saúde no Brasil. 2) Organização e princípios do SUS. 3) Modelo Assistencial e Financiamento. 4) Planejamento e programação local de saúde. 5) Política Nacional de Humanização. 6) Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. 7) Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8) Sistemas de Informação em Saúde. 9) Doenças de Notificação Compulsória. Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27/02/2002. Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS – SUS – 2001-2002). BRASIL – Portaria/ GM nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso (doenças de notificação compulsória). Disponível em <http://www.saude.gov.br/svs>. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – Brasília - Ministério da Saúde. CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde – Princípios. In \_\_\_\_ Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde*. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp 285-304. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf). FREITAS, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. *Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências* (capítulo 7), Editora Fiocruz. ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA, Naomar de. *Epidemiologia e Saúde*. Rio de Janeiro. MEDSI. STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária*. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO e Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde: Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO II, AGENTE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO E AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS:** 1. Conceitos de Internet/Intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de proteção e segurança. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). **Sugestão Bibliográfica:** Mink, Carlos - Microsoft Office 2000 - Editora Makron Books Ltda. Norton, Peter - Introdução À Informática, Editora Makron Books. Souza Neto, João - Redes de Computadores, Um Guia Prático - Editora Msd. Microsoft Corporation. Guia Microsoft Windows 98. Microsoft Corporation. Guia Microsoft Office 2000. Torres, Gabriel. Hardware Curso Completo. Editora Axcel Books. PERSON, Ron. Usando Word for Windows 95. QUE – Editora Campus. SÉRIE Prático e Comercial Fácil – Windows 98, Office 2000, Word 2000 e Excel 2000. Makron Books, 2000. Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000. Ajuda on-line do Microsoft Office 2000. Ajuda on-line do Microsoft EXCEL 2000. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



 <p><b>PINGO D'ÁGUA</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008</p>	<p>Organização:</p> 
---	---

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR I:** Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Conhecimentos da Prática de Ensino:** processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC – Brasília, FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas. São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. Alfabetização: quem tem medo de ensinar? São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições. São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. A Psicologia da criança. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. **Sugestão Bibliográfica:** ANDREASEN, J. O. Traumatismo dentário. São Paulo: Medicina Panamericana; CANTISANO, W. Anatomia dental e escultural. Rio de Janeiro: Guanabara; CHAVES, M. Odontologia Social. São Paulo: Artes Médicas; GRAZIANI, M. Cirurgia Buco-maxilo-facial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; MC DONALD, R. Odontopediatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; MEZZOMO, E. Reabilitação oral para o clínico. São Paulo, Santos: Quintessence; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde, Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de Aids, Manual de Condutas; PETERSON, L. F. et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008	Organização: 
---	--	---

# ANEXO V

## FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Cargo:</b>	

À  
 Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água  
 Nesta

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2008**.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- d. Documento(s) entregue(s) *(numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo)*:

ORDEM	TÍTULO <i>(Especificar)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

**Obs.:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL / PROCEDIMENTO
Até 08/11/2008	-	Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa.	Jornal "Minas Gerais".
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	8h às 11 e 13h às 17h	Prazo para interposição de recurso sobre o Edital de abertura do Concurso Público.	Prefeitura Municipal de Pingo D'Água.
17/11 e 18/11/2008	8h às 11 e 13h às 17h	Período para <b>INSCRIÇÃO MEDIANTE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, situada à Av. Deputado Raimundo Albergaria, nº 100, Centro - Telefone: (33) 3353-6100.
17/11 a 21/11/2008	8h às 11 e 13h às 17h	Período para <b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL</b> dos candidatos ao Concurso Público; Período para entrega dos Títulos pelos candidatos inscritos no cargo de <b>PROFESSOR I</b> .	Sede da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, situada à Av. Deputado Raimundo Albergaria, nº 100, Centro - Telefone: (33) 3353-6100.
10/11 a 23/11/2008	9h do dia 10/11/2008 às 23h59 do dia 23/11/2008	Período para inscrição <b>VIA INTERNET</b> dos candidatos ao Concurso Público.	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>
24/11/2008	-	Último dia para pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário	Caixa Econômica Federal ou Agências / Lotéricas Credenciadas ou Banco Itaú ou Banco Do Brasil
Até 24/11/2008	-	Prazo para postagem dos Títulos pelos candidatos inscritos no cargo de <b>PROFESSOR I</b> .	Envio pelos Correios, por meio de <b>Sedex com AR</b> , para o seguinte endereço: Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG
Até 08/12/2008	13h	Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local, data e horário de realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)	Quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> , bem como no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	8h às 11 e 13h às 17h	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições ou local ou data ou horário ou sala de prova.	Prefeitura Municipal de Pingo D'Água.
14/12/2008	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	A divulgar no Quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> , bem como no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>
A divulgar	A divulgar	Realização da Prova Prática para os candidatos inscritos nos cargos de <b>GARI, MOTORISTA I CNH "B", MOTORISTA II CNH "D" E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA</b> .	A divulgar no Quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> , bem como no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>
15/12/2008	13h	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de no Quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> e no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> .
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	8h às 11 e 13h às 17h	Prazo para interposição de recurso sobre a realização das Provas e divulgação do gabarito.	Prefeitura Municipal de Pingo D'Água.
Até 22/12/2008	13h	Divulgação do resultado final (em ordem de classificação).	Quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> , bem como no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	8h às 11 e 13h às 17h	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final.	Prefeitura Municipal de Pingo D'Água.
Até 29/12/2008	-	Homologação do resultado final, após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias / Publicação de seu extrato em mídia impressa.	Quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA</b> / Jornal "Minas Gerais".